



Ofício nº. 287/2020/Gabinete Prefeita
Assunto: Convocação (FAZ)
Data: 28 de agosto de 2020.

Recebi Em 28/08/20.
~~DR~~ Vipicivs PIMENTA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo do presente, nos termos do art. 54, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Guanhães, para convocar os nobres Edis a reunir-se extraordinariamente para apreciar o Projeto de Lei que segue abaixo:

- Projeto de Lei que “**Dispõe sobre a prorrogação da validade dos Alvarás Sanitários e de Localização e Funcionamento, tendo em vista a situação de emergência de saúde pública no âmbito do Município de Guanhães em virtude da pandemia ocasionada pelo COVID-19 e dá outras providências”.**”

A apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei acima referido se faz necessária, levando-se em consideração a sua relevância.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Dóris Campos Coelho
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Nivaldo dos Santos
DD. Presidente da Câmara Municipal de Guanhães/MG
Nesta.



Ofício nº. 286/2020/Gabinete Prefeita
Data: 28 de agosto de 2020.
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente.

1 - Para conhecimento e providências do vosso cargo, encaminho o Projeto de Lei que:

- “Dispõe sobre a prorrogação da validade dos Alvarás Sanitários e de Localização e Funcionamento, tendo em vista a situação de emergência de saúde pública no âmbito do Município de Guanhães em virtude da pandemia ocasionada pelo COVID-19 e dá outras providências” para ser apreciado pelos nobres Edis em regime de urgência, cujas cópias seguem anexa.

2 - A justificativa da proposição encontra-se acostada ao texto da norma proposta.

Atenciosamente,

DÓRIS CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Nivaldo dos Santos
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta



PROJETO DE LEI N.º 057, DE 28 DE 08 DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação da validade dos Alvarás Sanitários e de Localização e Funcionamento, tendo em vista a situação de emergência de saúde pública no âmbito do Município de Guanhães em virtude da pandemia ocasionada pelo COVID-19 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam prorrogados até a data de 30 de setembro de 2020, a validade dos Alvarás Sanitários e de Localização e Funcionamento, no âmbito do Município de Guanhães, em virtude da pandemia do COVID -19, vencidos a partir de 31 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães-MG, 27 de agosto de 2020.

DÓRIS CAMPOS COELHO
PREFEITA MUNICIPAL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI N° ____/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos à Vossa Excelência e nobres pares o Projeto de Lei que “**Dispõe sobre a prorrogação da validade dos Alvarás Sanitários e de Localização e Funcionamento, tendo em vista a situação de emergência de saúde pública no âmbito do Município de Guanhães em virtude da pandemia ocasionada pelo COVID-19 e dá outras providências**”.

O referido Projeto visa prorrogar a validade dos Alvarás Sanitários e de Localização e Funcionamento, no âmbito do Município de Guanhães, em virtude da pandemia do COVID -19, até a data de 30 de setembro do corrente ano, pois trata-se de flexibilização importante e extremamente necessária para diminuição dos efeitos e impactos causados pela adoção de medidas para contenção da pandemia.

Salientamos que devido à **Pandemia do COVID-19** os servidores do Setor de Vigilância Sanitária estão totalmente envolvidos nas ações de combate ao Coronavírus, o que é prioridade nesse momento, em virtude da necessidade de zelar pela vida e saúde de nossos municípios.

Esclarecemos ainda que o referido Projeto de Lei não implica em benefício fiscal e nem renúncia de receita, pois trata tão somente da prorrogação da validade dos alvarás e não adiamento do vencimento de taxas ou tributos.

Atenciosamente,

Guanhães, 27 de agosto de 2020.

DÓRIS CAMPOS COELHO
PREFEITA MUNICIPAL